# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
***Errata*** ..... 6
***Outros Atos*** ..... 8

**Poder Legislativo** ..... 10
***Licitações e Contratos*** ..... 10
Dispensas ..... 10


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itaberá**
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**Câmara Municipal de Itaberá**
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREGÃO Nº 131/2023 - PROCESSO Nº 272/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna pública aos interessados a Penalidade de Multa aplicada a empresa ADRIANO GONÇALVES DE LIMA, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) pelos dias de atrasos na entrega dos itens, com fundamento no art. 4º, §1º, inciso VI, da Lei nº 2.996/20, na Lei nº 8.666/93 em seu art. 86 e 87, e art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 2º e seguintes, da Lei Municipal nº 2.996/20 e art. 13º, do Decreto Municipal nº. 3.196/09, bem como pelo Cancelamento do registro do fornecedor na Ata de Registro de Preços nº 161/2023 e a Suspensão temporária do direito de participação em licitação e contratar com a Administração Pública de Itaberá, pelo prazo de 06 (seis) meses. Pedro Augusto Barreira Lobo - Sec. Mun. Administração.

.....

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que ficam habilitados os licitantes Benito Rafael de Oliveira, Talita Barbosa Melo e Leonardo Nobrega; na Concorrência supracitada que tem por objeto a alienação de bens imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaberá. Fica designada a data de 22 de fevereiro de 2024 as 09h00min; para a abertura dos envelopes nº 02 – de proposta comercial, relativamente aos lotes nº 01, 02, 03 e 04; e prosseguimento do certame. Pedro Augusto Barreira Lobo - Sec. Mun. Administração.

.....

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO N. 02/2024 – PROCESSO N. 02/2024**

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de cestas básicas.

Logrou - se vencedora a empresa **TIAGO ALVES DE OLIVEIRA ITABERA - ME**, inscrita sobre o CNPJ N° 18.862.794/0001-68 com o valor global de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Assinatura: 07/02/2024

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Assistência Social – Agneli Steidel de Souza.

.....

### EDITAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Considerando decisão administrativa transitada em julgado em processo administrativo, fica declara a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, do seguinte licitante/contratante:

Memorando nº 12.531/2023

Licitante Contratante: ADRIANO GONCALVES DE LIMA

CNPJ: 40.417.774/0001-37

Período da Suspensão: 06 (seis) meses.

***Camila Giuliana Queiroz Ferreira***
***Diretora de Compras, Licitações e Contratos***


Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/52E7-1BF9-75FF-D68E e informe o código 52E7-1BF9-75FF-D68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**MULTA**

**AUTO DE MULTA Nº 02/2024**

Ref. Memorando nº 12.531/2023

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 4º da Lei nº 2.996/2020, da seguinte forma:

| | |
|---|---|
| Número do Contrato/Ata de Registro de Preços: | Nº 161/2023 |

| | |
|---|---|
| Contratado/Multado: | ADRIANO GONCALVES DE LIMA |

| | |
|---|---|
| Dispositivo(s) legal(is) infringido(s): | Parágrafo Terceiro – Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo – Clausula Quinta do Contrato/Processo Administrativo nº 202/2022 e Ata de Registro de Preços nº 370/2022;<br>Art. 4º, V, e art. 6º, inciso II, da Lei nº 2.996/20;<br>Art. 78, inciso II, art. 79, inciso I, art. 80, inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93 |

| | |
|---|---|
| Valor da Multa: | R$ 1.014,45 (Hum mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) |

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em: 1. compensação da contraprestação devida pelo município; 2. desconto sobre o valor da garantia; 3. inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial; 4. processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

***Camila Giuliana Queiroz Ferreira***
***Diretora de Compras, Licitações e Contratos.***


Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/52E7-1BF9-75FF-D68E e informe o código 52E7-1BF9-75FF-D68E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 52E7-1BF9-75FF-D68E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA (CPF 439.XXX.XXX-60) em 07/02/2024 14:20:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/52E7-1BF9-75FF-D68E

**Errata**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**

ERRATA

No Processo Seletivo nº 02/2022, Pré requisito nº 04/2024, , publicada no Diário Oficial do Município de Itaberá, no dia 31 de janeiro de 2024, pagina 3, edição 1205A, no Artigo 1°, no quadro de Merendeira, ONDE SE LÊ:

| CLASS. | NOME | RG |
|---|---|---|
| 27º | GIANE CANDIDO DOS SANTOS | 40.645.985-X |

LEIA:

| CLASS. | NOME | RG |
|---|---|---|
| 28º | GIANE CANDIDO DOS SANTOS | 40.645.985-X |

Itaberá, 20 de fevereiro de 2024.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ERRATA

No Processo Seletivo nº 02/2022, Pré requisito nº 05/2024, , publicada no Diário Oficial do Município de Itaberá, no dia 15 de fevereiro de 2024, pagina 3, edição 1214A, no Artigo 1°, no quadro de Merendeira, ONDE SE LÊ:

| CLASS. | NOME | RG |
|---|---|---|
| 28º | MARIA JOSE APARECIDA SANTOS | 24.054.244-9 |
| 29º | NANCI DOS ANJOS | |

LEIA:

| CLASS. | NOME | RG |
|---|---|---|
| 29º | MARIA JOSE APARECIDA SANTOS | 24.054.244-9 |
| 30º | NANCI DOS ANJOS | 40.537.706 |

Itaberá, 20 de fevereiro de 2024.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Srº **CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA as autoridades do Município, bem como a população em geral** para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no auditório da Câmara Municipal de Itaberá, situado a Rua Josephina Silva Mello nº 550 - Centro, nesta cidade de Itaberá (SP), no seguinte dia e horário:

***27 de fevereiro de 2024 às 18:30 hs, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2023.***

A audiência será presencial e também transmitida por meio virtual, sendo que para a participação por meio virtual os cidadãos poderão apresentar suas dúvidas/perguntas inerentes ao conteúdo durante a apresentação da audiência através dos comentários nas redes sociais, assegurando igual direito a todos os cidadãos que estejam acompanhando a audiência presencialmente.

Publique-se este Edital no Diário Oficial do Município e no site oficial do Poder Executivo.

Itaberá, 08 de fevereiro de 2.024.

**CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA**
**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**


RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60



Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6D99-4E17-406C-5EBD e informe o código 6D99-4E17-406C-5EBD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6D99-4E17-406C-5EBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 08/02/2024 16:14:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6D99-4E17-406C-5EBD

**SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERÁ-SP**

**ATOS DECISÓRIOS:**

ATO DECISÓRIO:

1. O Diretor da EMEI Arco Íris, Marisa Cristiano Lima, RG 34.187.542-9, com base no Decreto 4.247/2015, Decreto 4.540/2017 e na Resolução SME/ITAB 01/2024, Art. 11, 12 e 13, expede o seguinte Ato Decisório:

**ATO DECISÓRIO Nº 015/2024:**

ELIETE GOMES MACHADO GIL, RG 27.108.810-2, Professora de Educação Básica I, efetiva, na EMEI Arco Íris de manhã e Professor de Educação Básica II, categoria O, na EE Professor Alberto Pereira, à tarde, ambas em Itaberá -SP. ACUMULAÇÃO LEGAL.

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Dispensas

**Decisãode Ratificação de Dispensa de Licitação.**

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de inexigibilidade do objeto abaixo descrito:

| Item de informação: | Informação: |
|---|---|
| **Protocolo nº** | 55/2024. |
| **Processo licitatório nº** | 04/2024. |
| **Objeto** | Aquisição de combustível do tipo gasolina comum para uso de veículo oficial do Legislativo. |
| **Justificativas** | A Câmara Municipal utiliza-se de veículo com motor bicombustível para uso conjunto para nos serviços da Secretária e nas atividades parlamentares dos vereadores, na representação institucional do Legislativo, em viagens locais, regionais e, raras vezes, a localidades situadas em outras Estados da Federação.<br>Consoante levantamento anexo nos três anos anteriores houve média de consumo anual de combustível de 676,536 litros e média de faturamento anual de R$ 4.091,00, sendo, nesta oportunidade, solicitado a ampliação da média de faturamento em 10% em razão de: a) possível reajuste de preços; b) consumo do ano de 2023 ter sido acima do valor contratado. Destacam-se as médias: a) média de consumo mensal em litros: 56,378; b) média de faturamento mensal: R$ 340,933; c) média de consumo anual em litros: 676,536; d) média de faturamento anual: R$ 4.091,19. |
| **Fundamento legal** | Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. |
| **Empresa selecionada** | Auto Posto Central Itabera Ltda |
| **Valor estimado** | R$ 4.219,50 |
| **Elemento de despesa** | 3.3.90.30.01. |

Câmara Municipal de Itaberá, aos 15 de fevereiro de 2024.

***Pedro Geraldo Novaes de Macedo***
***Presidente da Câmara Municipal***

.....

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CENTRAL DE ITABERÁ LTDA.

DO OBJETO:

| Aquisição de combustível para uso de veículo oficial do Legislativo: | | |
|---|---|---|
| **Qtd(Litros)** | **Descrição** | **Valor** |
| 744,18 | **Combustível do tipo gasolina comum para uso de veículo oficial do Legislativo:** | R$ 4.219,50 |

**2.2** A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a Contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer no fornecimento do serviço.

Pelo fornecimento do serviço do presente contrato, a Câmara Municipal de Itaberá pagará a quantia de R$ 4.219,50.

**DA VIGÊNCIA: INICIO 15 de fevereiro de 2024 - TÉRMINO: 14 de fevereiro de 2025.**

A vigência do presente contrato será por 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para o contratante, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes. Em caso de prorrogação, não poderá acrescer nenhum valor, exceto correção monetária).

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2024.

**ASSINATURAS: Pedro Geraldo Novaes de Macedo** (Presidente da Câmara), **Maria Judite Garcia** (representante legal).

.....